



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 597, de 25 de Julho de 2006.

“Dispõe sobre a nova denominação da Rua São José na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A RUA SÃO JOSÉ, localizada na área urbana do Município de Nova Andradina -MS, passará a denominar-se Rua **“PADRE MARCOS MARTINEZ ROYO”**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM** que o Município de Nova Andradina presta ao **“PADRE MARCOS MARTINEZ ROYO”**, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de julho de 2006.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No <u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº. <u>3375</u>
Data <u>26 / 07 / 06</u>